



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 031/26

CONSIDERANDO que, a implementação de **Políticas Públicas** voltadas à Mobilidade Urbana e inclusão social constituem dever constitucional da Administração Pública, cabendo ao Poder Executivo planejar, implementar e fiscalizar ações que garantam acessibilidade plena, segurança e igualdade de condições às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que, a acessibilidade é direito assegurado pela Constituição Federal e constitui princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, o dever de garantir acessibilidade nos espaços públicos e vias urbanas;

CONSIDERANDO a falta de manutenção e também de sinalização horizontal adequadas, incluindo vagas exclusivas, rampas de acesso e demarcações específicas que é um instrumento essencial para garantir segurança e autonomia às pessoas com mobilidade reduzida; e

CONSIDERANDO finalmente que, diversas áreas da cidade apresentam calçadas irregulares, rampas danificadas e sinalizações desgastadas, apagadas ou inexistentes, comprometendo a efetividade das políticas públicas de inclusão, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Existe um cronograma municipal de manutenção das vias, calçadas e rampas de acessibilidade, bem como a pintura da sinalização destinada a cadeirantes? Em caso positivo, solicitamos que seja enviado a esta Casa de Leis uma cópia.
- b) Foi realizado um levantamento técnico recente, apontando as condições estruturais das calçadas e rampas de acessibilidade em toda a cidade?
- c) Quais bairros já receberam manutenção estrutural e revitalização da pintura de sinalização, nos últimos 12 (doze) meses?
- d) Qual o prazo estimado para que toda a cidade esteja com a sinalização de acessibilidade devidamente regularizada e em conformidade com as normas técnicas?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 24 de fevereiro de 2026.

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
SIS 241 DE 13026

Presidente


DANIEL MOREIRA E SOUZA
Vereador